

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

## **LEI N° 7.778, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

**Altera o Anexo I da Lei nº 7.700 de 26 de dezembro de 2018, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas.”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, para aumentar o valor previsto para a Associação Balaio de Arte e Cultura, com repasse financeiro na modalidade contribuição.

**Art. 2º** Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos a anulação parcial da dotação orçamentária 01.11.02.13.392.0005.2.0147 - Apoio a Projetos Culturais, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte 01-0000-0000-0000 – Recursos Ordinários, ficha 2378, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais);

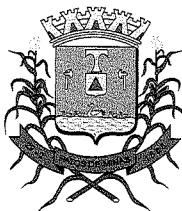
**Art. 3º** Para dar complemento à movimentação suplementa a dotação orçamentária 01.11.01.13.392.0005.2.0153 - Produção e Promoção Cultural, 3.3.50.41.00 – Contribuições, Fonte 01-0000-0000-0000 – Recursos Ordinários, ficha 2993, em igual importância.

**Art. 4º** As suplementações orçamentárias desta Lei ocorrerão em consonância com a legislação de abertura de crédito especial.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de julho de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.

José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

## ANEXO ÚNICO

<b>Contribuição</b>				...
<b>Função ...</b>				...
<b>Subfunção</b>	<b>Programa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Entidade</b>	
...	...	...	...	...
...	...	...	...	...
<b>Função 13 - Cultura (Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico, 392 - Difusão Cultural)</b>				...
<b>Subfunção</b>	<b>Programa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Entidade</b>	
...	...	...	...	...
...	...	...	...	...
392	5	2993	Associação Balaio de Arte e Cultura	50.000,00"